

**ATAS****ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise da proposta de preços apresentada por NORTHUB ENGENHARIA EIRELI - EPP, CPNJ: 31.596.913/0001-46, vinculados à Tomada de Preços nº 001/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 2019/000019320-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com a análise técnica a Divisão de Engenharia, no corpo do Ofício 122/2021-DVENG (anexo), aponta em conclusão que: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante NORTHUB ENGENHARIA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ 31.596.913/0001-46 para que demonstre objetivamente as razões para as divergências constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Encargos Sociais e BDI a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.". QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa NORTHUB ENGENHARIA EIRELI, para que apresente manifestação na forma indicada pela área técnica. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 07/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-001-2020>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 14/07/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 16/07/2021 e encerrará no dia 22/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

Em férias regulamentares
João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Em gozo de licença
Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Rafael Cyrino Guimarães
Membro da CPL

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise da proposta de preços apresentada por APB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 06.939.058/0001-81, FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, CNPJ 07.581.251/0001-56, e, RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.829.252/0001-32, vinculados à Tomada de Preços nº 001/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2020/000018756-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE nos termos do Despacho-Ofício 26/02/2021 (link: https://www.tjam.jus.br/images/CPL_-_LEGISLA%C3%87%C3%83O/TJAM_-_Despacho_Of%C3%ADcio_-_Interpreta%C3%A7%C3%A3o_do_3%C2%BA_do_art_43_da_8666_93_-_PA_2021_3081.pdf), em interpretação do §3º do art. 43 da Lei nº 8.66/93, solicita-se das empresas APB CONSTRUTORA EIRELI e FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI a apresentação das características técnicas de cada um dos produtos discriminados, emitidas pelos respectivos fabricantes, através da apresentação de folder, catálogo ou outro documento que possa atestar a veracidade das características dos produtos a serem utilizados. As características técnicas deverão atender ao Memorial Descritivo, constante no Anexo III do Projeto Básico. QUE de acordo com a análise técnica a Divisão de Engenharia, no corpo do Ofício 114/2021-DVENG (anexo), aponta em conclusão que: (1) em relação à APB CONSTRUTORA EIRELI: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI (sic, leia-se APB CONSTRUTORA EIRELI), (...) para que realize correções na proposta da licitante constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Planilha Sintética, Planilha Analítica e inclusão do Catálogo/Folder, se possível, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada."; (2) em relação à FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.581.251/0001-56 para que realize correções na proposta da licitante constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Planilha Sintética, Planilha Analítica e inclusão do Catálogo/Folder, se possível, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada."; e, (3) em relação à RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.829.252/0001-32 para que realize correções na proposta da licitante constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Proposta de Preços e Planilha Sintética a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada." QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pelas empresas APB CONSTRUTORA EIRELI, FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI e, RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para que apresentem manifestação na forma indicada pela área técnica. QUE em relação à empresa APB CONSTRUTORA EIRELI, ainda, deve ajustar ou justificar porque a razão social está como APB CONSTRUTORA LTDA e nos documentos e SICAF está APB CONSTRUTORA EIRELI, assim como, deve inserir a validade da



proposta. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 07/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 14/07/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 16/07/2021 e encerrará no dia 22/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

Em férias regulamentares
João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Em gozo de licença
Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Rafael Cyrino Guimarães
Membro da CPL

EXTRATOS

EXTRATO Nº 107/2021 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021- TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000008608-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Serviço Nacional de Proteção ao Crédito- SPC BRASIL.

5.OBJETO: Constitui objeto do Acordo de Cooperação Técnica a mútua cooperação entre as partes de forma a possibilitar, aos Juizes e Servidores previamente autorizados e cadastrados, o acesso ao sistema SPCJUD mantido pelo SPC BRASIL, com a finalidade exclusiva de instrução processual.

6.RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não tem caráter oneroso, não implicando transferência de recursos entre as PARTES, não gerando direito a indenizações e tampouco qualquer forma de vínculo empregatício entre as pessoas encarregadas direta e indiretamente de sua execução.

7.VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 60 (sessenta meses) nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93.

Manaus, 17 de junho de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;